

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 200/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/21, DE PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO,CONVERSÃO DE DADOS,SUPORTE TÉCNICO,TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES QUE ATENDAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, ADAPTATIVAS E EVOLUTIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE E A EMPRESA PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME

O **Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº M-9.319612 SSP/MG, CPF: 002.255.366-50 residente nesta cidade à Rua Trinta e Dois, Nº 1.017, Bairro Centro, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: nº 00.562.341/0001-50, com sede a Rua Agesilau Paschoal Greco, nº 376, Pavimento 01, Bairro: Altamira, Uberlândia/MG, CEP: 38.411.112, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Lopes Valadão, brasileiro, Contador, Administrador de empresas, portador do CPF: 043.004.626-07, RG MG-11462593 SSP/MG, residente e domiciliado em Uberlândia na Av. Rondon Pacheco, nº 400 Bloco 3, apto 203, Bairro Copacabana, CEP: 38.411-045, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

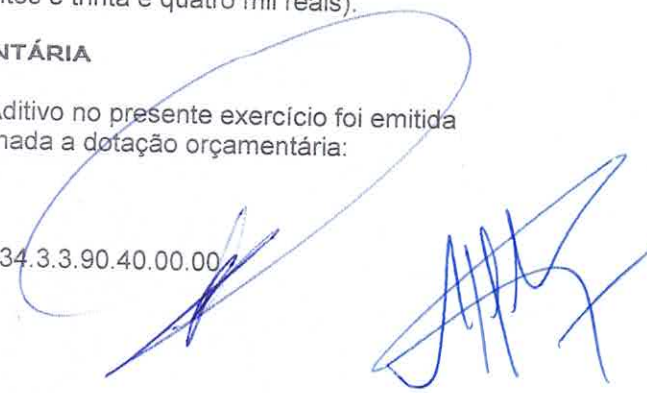
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada a dotação orçamentária:

Ficha: 133

Fonte:100

Dotação Orçamentária: 02.02.04.03.04.128.0005.08.2.634.3.3.90.40.00.00




4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.


5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento de acordo do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campina Verde, 03 de maio de 2022



MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE
Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal
Contratante



**PAULISTA TECNOLOGIA E
SERVIÇOS LTDA – ME**
Alexandre Lopes Valadão
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Ellydiane Voz
NOME:
CPF: 081.326.016-70

2) Kayon Julia S. Souza
NOME:
CPF: 098258616-73